

PORTARIA nº 204 - de 9/3/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº SEAP 1438/093, resolve: HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 2466/96/SEA, o LAUDO GERAL DE AVALIAÇÃO PERICIAL DE INSALUBRIDADE, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial, da Gerência de Perícia Médica, da SEA, vistoria realizada em 03.02.09, em anexo.

LAUDO GERAL DE AVALIAÇÃO PERICIAL DE INSALUBRIDADE

I - Identificação

Órgão: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

CNPJ: 76.276.823/001-06

Atividade principal (CNAE): 84.11-6-00 – Administração pública em geral

Endereço: Avenida Osmar Cunha, 220, CEP: 88015-100, Centro - Florianópolis - SC

II - Introdução

De acordo as informações fornecidas pelo órgão e vistorias realizadas, esta COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PERICIAL emite LAUDO GERAL, por setores e atividades executadas, conforme organograma em vigor.

O enquadramento de cada servidor individualmente é de responsabilidade do órgão, respeitando-se as condições e efetiva exposição aos agentes agressivos descritos no laudo.

Este laudo se aplica aos servidores / trabalhadores do quadro próprio regidos pelo estatuto dos servidores civis do Estado de Santa Catarina. Empresas prestadoras de serviço deverão providenciar a elaboração de laudo para seus empregados.

III – Metodologia, Equipamentos e Informações Gerais

A partir do mês de outubro de 2008 foram realizadas vistorias em todos os locais de trabalho e verificadas todas as atividades executadas.

Iniciou-se a perícia com reunião na Gerência de Recursos Humanos onde foram solicitadas lista de servidores / trabalhadores distribuídos por setor e o organograma geral. Nessa ocasião foi apresentado os objetivos e a metodologia a ser utilizada para a servidora, Sra. Suely Silva Dias, Analista Técnica de Gestão Pública – Setor de Recursos Humanos e os Procuradores Dr. Luiz Carlos Ely Filho e Dr. Antônio F. De Alcântara Athaide Júnior.

Durante as vistorias entrevistou-se chefias e servidores que desempenhavam suas atividades laborais nos locais periciados.

A jornada de trabalho é de 6 horas por dia. O horário de trabalho, salvo indicação em contrário, é das 13hs às 19 horas.

O número total de servidores é 454, sendo que distribuição por vínculo da seguinte forma: Ativos estatutários 317 e celetista 01.

Existe também trabalhadores de empresas terceirizadas de vigilância e limpeza, que são 36 funcionários no total.

IV - Laudo Geral

01-Gabinete do Procurador-Geral do Estado

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

As atividades desenvolvidas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

02-Gabinete do Corregedor Geral

Setor: Subcorregedoria

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

As atividades desenvolvidas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

03-Conselho Superior

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores e participação em debates.

As atividades desenvolvidas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

04-Subprocuradoria Geral do Contencioso

Setores: Consultoria Geral, Procuradoria do Contencioso, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Especial em Brasília, Procuradorias Regionais

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

As atividades desenvolvidas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

04.1-Diretoria de Apoio Técnico

Setores: Secretaria do Processo Jurídico, Secretaria do Processo Administrativo, Secretaria de Cálculos e Perícias.

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

As atividades desenvolvidas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

05-Subprocuradoria Geral do Administrativo

Setores: Centro de Estudos

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores e arquivamento, controle de publicações

As atividades desenvolvidas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

06-Diretoria de Administração

Setores: Gerência de Finanças e Contabilidade, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Recursos Humanos.

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores

As atividades desenvolvidas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

06.1-Diretoria de Administração

Setores: Gerência de Materiais e Serviços.

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores e de manutenção predial.

06.1.1- As atividades burocráticas, de escritório, não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

06.1.2- As **atividades operacionais de manutenção predial** (eletricidade, hidráulica (água e esgoto), telefonia), inclusive as realizadas na área da oficina, enquadram-se na NR-II anexo 3, atividade 3 - Atividades e operações com risco de vida com eletricidade, gratificação em grau máximo, da Portaria 2466/96-SEA.

V - Recomendações Gerais:

1. Térreo e subsolo: providenciar piso antiderrapante na recepção, consertar a fiação exposta e penduradas no subsolo.
2. Ático: trocar mangueira de gás do botijão (validade expirada em 2002), corrigir apoio da cafeteira profissional que fica sobre uma mesa de madeira em falso.

3. Em todos os andares observou-se a existência de carpete soltos e mofo. Providenciar a substituição por piso cerâmico ou de madeira.
4. ALMOXARIFADO: criar almoxarifado de risco para produtos inflamáveis, tóxicos (ventilado, prateleiras incombustíveis, ...), de acordo com projeto.
5. SERVIÇO DE LIMPEZA: Os funcionários deverão usar como equipamentos de proteção luvas e botas de borracha.
6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: deverá ser fornecido e mantido em perfeito estado de conservação EPI adequado ao risco de cada
7. Realizar manutenção periódica dos sistema de ar condicionado, inclusive quanto a emissão de ruído.
8. Instalar impressoras, foto copiadoras, multifuncionais, copiadoras de micro fichas, próximo a janelas.
9. Verificar e adequar o nível de iluminamento.
10. Realizar manutenção de extintores e do sistema de combate a incêndio.
11. Eliminar o uso de “T”.
12. Eliminar vidro com quina viva colocado sobre o tampo de diversas mesas.
13. Readequar os postos de trabalho onde haja uso computador observando as seguintes recomendações:
 - Eliminar as quinas vivas de todas as mesas de trabalho;
 - Aumentar o tamanho dos suportes de teclado para incluir assim o mouse no mesmo plano de trabalho;
 - Instalar suporte para texto conforme a necessidade de cada servidor;
 - Instalar apoio para pé conforme a necessidade de cada servidor;
 - Instalar apoio de punho conforme a necessidade de cada servidor;
 - Instalar suporte para monitor com fácil ajuste de altura;
 - Instalar suporte para terminal para otimizar as mesas de trabalho;
 - Promover treinamento em Ergonomia.

VI – Quadro resumo do enquadramento

Não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA as atividades, setores, lotações que não constam do quadro, abaixo. O enquadramento de cada servidor individualmente deverá ser realizado pelo órgão desde que estejam expostos aos agentes do quadro e se enquadrem no descrito no laudo acima.

SETOR / LOTAÇÃO / ATIVIDADES	AGENTES	ENQUADRAMENTO
06.1.2- Gerência de Materiais e Serviços., atividades operacionais de manutenção predial	Eletricidade	Risco de vida, gratificação em grau máximo.

Florianópolis, 03 fevereiro de 2009.

Responsabilidade Técnica:

Engº Victor Luiz Crespi

CREA/SC 015602-2

Comissão Permanente de Avaliação Pericial - GESAO/DSAS/SEA

Dr. Jorge Luiz Tramujas

CRM/SC 3201

Comissão Permanente de Avaliação Pericial- GESAO/DSAS/SEA

Equipe técnica da GESAO/DSAS/SEA que participou de levantamentos:

Téc. Erica Souza Batista Soares - COREN/SC 073068

Téc. Simone da Silva - CREA/SC 069461-8

JOSE NEI ALBERTON ASCARI

Secretário de Estado da Administração